



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

Fica autorizada, através da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, locação de espaço físico, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município de Nova Esperança Do Sul, RS, para alocação do Arquivo Público Municipal.

DA CONTRATADA:

ISNILSO RAMOS DA SILVEIRA FILHO pessoa física, inscrito no CPF nº 340.326.490-49, e a Senhora **MARLEI ANA SILVA DA SILVEIRA** pessoa física, inscrita no CPF nº 903.980.500-82, residentes e domiciliados na Rua Voluntários da Pátria, nº 1445, bairro Centro, Nova Esperança do Sul, RS.

DO VALOR: O valor global estimado desta Inexigibilidade de Licitação é de **R\$ 15.094,08** (quinze mil, noventa e quatro reais e oito centavos), cujos pagamentos serão mensais, no valor de **R\$ 1.257,84** (Hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias para o objeto correrão a expensas das unidades orçamentárias indicadas previamente pela Secretária da Fazenda, todas vigentes na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Atv. 2.011 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Dotação: 3.3.90.36.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Cód. Orç. Red. - 92

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos processar-se-ão obedecendo ao seguinte:

- a) A **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal/recibo, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da **CONTRATADA**.
- b) A liquidação da Nota fiscal/ Recibo de locação será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, devendo o pagamento ocorrer até o 15º dia útil desse mês, conforme o que dispõem o § 2º do art. 15º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Nova Esperança do Sul, 14 de dezembro de 2023

Publicado no Mural de acordo com Lei Municipal nº
1.517/2014

De/...../..... a/...../.....

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C82-43F1-A224-3708

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 14/12/2023 13:21:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/6C82-43F1-A224-3708>